



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**PORTARIA N.º 517/2020**

***Atribui função à servidora pública municipal.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a alínea “c” do inciso II do artigo 6º da Lei Complementar Municipal n.º 26/2019 – Lei do Magistério Público Municipal, que dispõe sobre a criação do cargo em comissão ou em função gratificada de Coordenação Pedagógica para atuação nas unidades escolares;

CONSIDERANDO o Anexo I da Lei Complementar Municipal n.º 26/2019, que elenca o quadro de pessoal do Magistério Público do Município de Luiz Alves, assim como o Anexo VI da referida Lei, o qual estabelece a tabela de vencimentos dos cargos em função gratificada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir à servidora efetiva Sr.<sup>a</sup> **GÉSSICA HERMES BACHMANN**, professora de educação infantil vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, junto ao Centro de Educação Infantil Verônica Hess I.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria n.º 289/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 15 de dezembro de 2020.

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
www.luizalves.sc.gov.br*

**Gilmar Lorenceti da Silva**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado**

15 / 12 / 2020